



ANS Nº 42.161-8

**ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SAÚDE DE VARGEM GRANDE DO
SUL**

Praça Nossa Senhora Aparecida, 61 – Sala 01

Bairro Nossa Senhora Aparecida

Fone/Fax: (19) 3641-5455 e (19) 3641-9300

e-mail: associacaohsvgsul@gmail.com 13.880-000

VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

**COMUNICADO Maio/2024 – Agrupamento de Contrato
REAJUSTE ANUAL COLETIVO - RN 565, art. 35 e ss**

As empresas que compõem o agrupamento de contratos previsto no Capítulo III, artigo 35 e seguintes da RN 565 (antiga RN 309) estão sujeitas ao reajuste financeiro anual.

O contrato prevê duas formas de reajuste. Uma se dá pela apuração da sinistralidade do grupo no período de análise (abril de 2023 a março de 2024) e, quando este resultado não ultrapassa o limite para o equilíbrio definido atuarialmente em nota técnica anual, há aplicação do índice divulgado pela ANS para o reajuste de planos de pessoa física.

A **apuração de sinistralidade deste agrupamento** no último período manteve-se no patamar de equilíbrio econômico-financeiro calculado atuarialmente que é de **75% (setenta e cinco por cento)**.

Desta forma, quando a sinistralidade está equilibrada, a cláusula contratual prevê que a aplicação do reajuste está restrita ao **percentual divulgado pela ANS** referente aos contratos de pessoa física para aplicação no período de maio de 2024 a abril de 2025 e incidirá sobre os contratos que tiverem aniversário no mesmo período.

A ANS ainda não divulgou o índice para a próxima vigência anual e, portanto, tão logo seja divulgado, a operadora disponibilizará a informação em sua página na Internet.